



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Barão do Triunfo
RECEBIDO EM 13/03/2026
PROTOCOLO Nº 033/26

MURAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
13/03/2026 Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 08/2026

**“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I, ALÍNEAS “A”
E “B” E ACRESCENTA O §6º AO ARTIGO 9º DA LEI
MUNICIPAL Nº 51/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o inciso I, alíneas “a” e “b” do artigo 9º da Lei Municipal nº 51/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

I – Bolsa-Auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:

a) R\$7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, ou, se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

b) R\$9,30 (nove reais e trinta centavos), se estudantes do ensino superior ou de educação profissional.”

Av. Tassinari Cesare, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 0800 051 0057



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º - Acrescenta o §6º ao artigo 9º da Lei Municipal nº 51/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

§ 6º A Bolsa-Auxílio por hora de estágio efetivamente realizada será reajustada nas mesmas datas e no mesmo percentual da revisão geral anual da remuneração e dos subsídios dos servidores municipais.”

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos legais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

ODONE

KLOPPENBURG:38

345960006

Assinado de forma digital por
ODONE
KLOPPENBURG:38345960006
Dados: 2026.03.13 11:28:14
-03'00'

ODONE KLOPPENBURG

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa alterar o valor da bolsa-auxílio concedida aos estagiários que atuam nos órgãos da Administração Pública do Município de Barão do Triunfo.

A atualização do valor da bolsa-auxílio mostra-se necessária diante da realidade econômica atual, considerando a defasagem do valor atualmente pago, bem como o aumento do custo de vida nos últimos anos. A medida busca garantir maior equilíbrio e justiça na concessão do benefício aos estudantes que desempenham atividades de estágio no âmbito da administração municipal.

O estágio, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), constitui ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação dos estudantes para o exercício de atividades profissionais, contribuindo para sua formação acadêmica e cidadã. Nesse sentido, a bolsa-auxílio representa importante incentivo para que os estudantes possam conciliar sua formação educacional com a experiência prática no serviço público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Além de contribuir para a formação dos estudantes, o estágio também auxilia a Administração Pública no desenvolvimento de atividades administrativas e técnicas, proporcionando troca de conhecimentos e renovação de idéias no ambiente institucional.

Dessa forma, a atualização do valor da bolsa-auxílio demonstra o compromisso do Município de Barão do Triunfo com a valorização da educação, com o apoio aos estudantes e com a melhoria das condições de realização do estágio no âmbito da administração municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, requerendo a Vossas Senhorias que o analisem com a acuidade que lhes é característica e o aprovelem com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

ODONE
KLOPPENBURG
:38345960006

Assinado de forma digital
por ODONE
KLOPPENBURG:383459600
06
Dados: 2026.03.13 11:28:36
-03'00'

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal